



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

INFORMAÇÃO/PFDC nº 86 / 2011

Referência: Consulta Pública 0075/2011

Interessado: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Assunto: Contribuição da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC/MPF) ao Relatório Nacional para o Mecanismo da Revisão Periódica Universal (RPU) do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas.

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, através da consulta pública em epígrafe, solicita contribuições para enriquecimento e melhoria da qualidade da informação ao processo de elaboração pelo Estado brasileiro do Relatório Nacional a ser apresentado pelo Brasil no Mecanismo de Revisão Periódica Universal (RPU), do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

2. A RPU é um mecanismo inovador pelo qual o Conselho de Direitos Humanos discute a situação dos direitos humanos em todos os Estados-Membros das Nações Unidas, levando em conta as informações fornecidas tanto pelos governos, como por organizações da sociedade civil e do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (EACDH). Este mecanismo tem entre seus principais objetivos contribuir para o cumprimento das obrigações e compromissos dos Estados em sede de direitos humanos, avaliando progressos e desafios, além do fortalecimento da capacidade do Estado, de modo que o relatório sobre a evolução que ocorreu em um Estado é igualmente importante para identificar problemas e obstáculos que impeçam a plena realização dos direitos internos.

3. A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC/MPF) – juntamente com as Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão (PRDCs) e com as Procuradorias dos Direitos do Cidadão nos municípios (PDCs) – desenvolve sua missão constitucional de zelar, em nível federal, pelo efetivo respeito dos poderes públicos, das concessionárias e das instituições privadas aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia. Os principais objetivos da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) são a proteção e defesa dos direitos humanos consagrados na Constituição Federal e a proteção e a defesa dos direitos coletivos e difusos, dos individuais indisponíveis, a representação contra leis motivadoras de violação aos direitos humanos e a representação pela federalização dos crimes que importem em grave violação aos direitos humanos.

4. Com o objetivo de colaborar para o processo de elaboração do Relatório Nacional para o Mecanismo de Revisão Periódica Universal das Nações Unidas (2º Ciclo RPU), e, sob o princípio de que a RPU deve assegurar a participação de todos os interessados, incluindo ONGs e Instituições Nacionais de Direitos Humanos, em conformidade com a Resolução 60/251 da Assembleia Geral, de 15 de Março de 2006, a PFDC vem tecer seus comentários à proposta de relatório oficial a ser apresentado ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas.

5. A PFDC/MPF reconhece o esforço do governo brasileiro em compilar informações e atendimento a requisitos necessários para provimento de relatório que subsidiará o segundo ciclo de análises do Mecanismo da Revisão Periódica Universal. Congratula, ainda, pelo esforço em garantir a necessária participação da sociedade civil, seja através da consulta pública, quanto pela realização de audiência pública no Senado Federal.

6. Contudo, há que se registrar que apenas em 09 de dezembro de 2011 o relatório nacional foi disponibilizado para consulta pública, configurando-se em prazo exíguo para análises pormenorizadas. Considerando a complexidade de análise de tantas políticas públicas sobre o tema direitos humanos seria importante fornecer prazo mais amplo para consulta a órgãos governamentais e sociedade civil. Vale também mencionar que não se percebeu relação entre as recomendações da RPU e os pontos apresentados no relatório nacional – o relatório poderia relacionar temas e recomendações de forma mais objetiva.

7. Convém ressaltar a ausência de menção a política de abrigo compulsória de usuários de substâncias psicoativas e/ou em situação de rua, item constante do Plano de Enfrentamento ao uso do Crack e outras Drogas.

8. Ainda na esfera da proteção à infância e adolescência, cabe ressaltar a lacuna existente na apresentação dos relatórios relativos aos Protocolos Facultativos à Convenção sobre os Direitos da Criança, lembrando da necessidade de se estabelecer metodologia de construção participativa, considerando consulta pública da população em geral e da sociedade civil organizada. Diante disso, poderia o governo brasileiro firmar compromisso voluntário em apresentar estes relatórios, além de outros que porventura possam estar com prazos de entrega vencidos, além de se comprometer a firmar documentos internacionais de proteção aos direitos humanos pendentes de ratificação (Protocolo Facultativo ao PIDESC e Convenção das Nações Unidas sobre Trabalhadores Migrantes).

9. Preocupam-nos, ainda, a situação do sistema prisional brasileiro. A PFDC, em documento recém elaborado, demonstrou preocupação premente para que os órgãos governamentais intensifiquem a promoção de uma política institucional compromissada com a humanização do sistema prisional onde cada ente federativo por seus poderes e Ministério Público se comprometam a subscrever Pacto com a União pelos seus representantes, e os Estados igualmente com os Municípios, empenhando-se em fazer sua parte no Acordo a teor das atribuições constitucionais e legais, com foco na extinção da superlotação carcerária, na implementação ou melhoria de atendimento à saúde, educação, trabalho e respeito pela dignidade das pessoas presas.

10. Por oportuno, e com intuito de oferecer mais subsídios a avaliação brasileira, a PFDC apresenta compilação de principais atividades desempenhadas, no período compreendido entre 2008 e 2011, condizentes com as 15 (quinze)

recomendações e 2 (dois) compromissos voluntários assumidos pelo Brasil face ao 1º Ciclo da RPU, sendo elas:

- I. **Continuar e intensificar os seus esforços para reduzir a pobreza e a desigualdade social.**
- II. **Apreciando muito o trabalho pioneiro desenvolvido no Brasil, no desenvolvimento de biocombustíveis com produtos agrícolas não comestíveis, estender essa experiência e preservar o direito à alimentação.**

11. Em consonância com os deveres constitucionais do MPF e compromissos firmados pelo Brasil enquanto signatário de Tratados de direitos humanos, o direito humano à alimentação adequada tem sido objeto de atenção da PFDC. O objetivo é assegurar a execução adequada dos principais programas sociais relacionados à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), na perspectiva da superação de barreiras ao acesso e com atenção às populações vulneráveis.

12. Foi instituído, através da Portaria nº 001/2004 -PFDC/MPF, Grupo de Trabalho Alimentação Adequada que visa assegurar a implementação e execução adequada de programas sociais, de acordo com planejamento estratégico estabelecido: levantar e acompanhar experiências de atuação pelo DHAA, divulgando-as aos membros; acompanhar políticas públicas de DHAA, contribuindo para a superação das barreiras de acesso; acompanhar a implementação da Lei Nacional de Segurança Alimentar (Losan) e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan); acompanhar o Projeto de Lei sobre o Programa Nacional de alimentação Escolar (Pnae). Constituem ainda temas paralelos de atuação a redução das barreiras de acesso ao Programa por parte das famílias e populações vulneráveis e em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem assim pela regularidade da sua execução.

13. Em novembro de 2011, a PFDC em conjunto com a Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, realizou o Curso de Aperfeiçoamento “Programa Bolsa Família e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS”. O objetivo do curso foi proporcionar a membros do Ministério Público Federal (MPF) e membros de Ministérios Públicos nos Estados a oportunidade de aperfeiçoarem conhecimentos sobre o funcionamento do Programa Bolsa Família, no contexto do Sistema Único de Assistência Social e em referência ao Direito Humano à Alimentação Adequada.

14. A PFDC atua no que se refere aos impactos sociais dos megaeventos e ao direito à moradia adequada. O foco está na implementação de medidas preventivas e corretivas relacionadas aos impactos sociais negativos advindos por ocasião da Copa 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016, tendo no direito à moradia adequada seu valioso instrumento.

15. Instituído pela Portaria N.º 22/2010- PFDC/MPF, o Grupo de Trabalho Impactos Sociais dos Megaeventos e Moradia Adequada tem como linhas de atuação, entre outras: criação de uma equipe multiprofissional para avaliar os impactos sociais dos projetos que serão executados na Copa 2014 e nas Olimpíadas de 2016; articulação com as populações atingidas direta ou indiretamente pelo empreendimento que, em busca do exercício de cidadania, reivindica o legado social dos mega-eventos, o respeito aos direitos humanos e os princípios democráticos de gestão da cidade; articulação com os órgãos governamentais e empresas privadas responsáveis pela execução dos empreendimentos; capacitação dos membros do grupo de trabalho e dos membros do Ministério Público Federal no enfrentamento das possíveis violações aos direitos humanos

ocasionadas nos megaeventos, bem como na temática sobre moradia adequada, política urbana e cidades inclusivas; fornecimento de dados aos membros do Ministério Público Federal que conduzam ao acompanhamento, controle, fiscalização e intervenção nas políticas públicas referentes ao tema; formação de um banco de dados e discussão de casos e divulgação do direito humano à moradia adequada, entre os operadores do direito e a sociedade. Ademais, o GT encaminhou aos governadores e prefeituras de todas as cidades-sede da Copa 2014 e das Olimpíadas 2016 ofício solicitando um quadro local de empreendimentos de todas as obras a serem realizadas, acompanhado do cronograma físico-financeiro da obra. O material deverá informar quais projetos implicarão em remoção/despejo da população de baixa renda e de que modo está sendo elaborado projeto de reassentamento da população

16. Em relação às populações atingidas por barragens, a PFDC constituiu comissão com o objetivo de dar monitoramento às recomendações expedidas à diversos órgãos públicos pela Comissão Especial criada pelo CDDPH, da qual fizeram parte membros do MPF, para apurar violações de direitos humanos de atingidos por barragens, adotando as medidas necessárias para a sua implantação. A comissão é composta por membros, que preferencialmente atuam nos estados e municípios onde estão localizadas as barragens objeto de estudo do CDDPH.

- III. Perseverar na sua luta contra os abusos de poder e uso excessivo de força;**
- IV. Aumentar os esforços para garantir a segurança dos defensores de direitos humanos e reforçar a cooperação com todos os interessados, em particular os estados e a Polícia Militar;**
- V. Ter mais em conta questões relacionadas com violações dos direitos humanos dos indígenas, a falta de segurança pública e as más condições de detenção;**
- VI. Tomar medidas para melhorar as condições das prisões e seguir as recomendações do Comitê contra a Tortura e o Conselho de Direitos Humanos;**
- VII. Aumentar os esforços em relação às prisões em vários estados da Federação e transformá-las em centros de reabilitação;**
- VIII. Continuar suas iniciativas positivas, mas com mais rigor, ao avaliar os resultados das atividades planejadas em muitas áreas:**

a. as condições das prisões, o sistema de justiça criminal, o sistema de justiça juvenil, atos de violência e assassinatos extrajudiciais cometidos por policiais militares dos estados, a tortura, a proteção dos defensores dos direitos humanos;

17. A segurança pública está entre os temas de atuação da PFDC, com destaque para episódios de violência em grandes estados, a criminalização de movimentos sociais, a proteção a testemunhas e a proteção aos defensores dos direitos humanos, entre outros pontos. Expedientes com pedidos de informações, esclarecimentos e solicitações diversas sobre a temática foram encaminhadas a instituições que atuam na área, com vistas a garantir a segurança pública e os direitos

humanos. Ademais, a PFDC e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro tem discutido propostas de atuação conjunta na implementação dos direitos do cidadão nas comunidades cariocas que estão recebendo o projeto Unidade de Polícia Pacificadora (UPPs), tendo especial atenção o Morro Dona Marta, Complexo do Alemão e Vila Cruzeiro.

18. A PFDC se dedica a acompanhar e impulsionar a promoção de direitos básicos da pessoa presa, tais como saúde, educação, trabalho, instalações higiênicas e acesso à justiça. A garantia do direito ao voto do preso provisório e o combate a violações de direitos humanos praticadas em unidades prisionais estão entre os destaques de atuação na área.

19. O Planejamento Estratégico sobre o tema Sistema Prisional tem por objetivos estratégicos: atuar para que os direitos previstos na Constituição e na Lei de Execução Penal sejam efetivamente respeitados, devendo ser a tortura e outras ofensas à dignidade da pessoa humana energeticamente combatidas; acompanhar e colaborar para a revisão do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário; atuar para garantir que todos os presos tenham assistência judiciária efetiva prevista na Constituição e na Lei de Execução Penal e sejam libertados no momento certo considerando-se, inclusive, progressão de regime, além de instigar o aumento de políticas públicas de abertura de vagas no sistema prisional.

20. A PFDC, através de ofício circular encaminhado aos PRDCs, compilou respostas sobre a implementação do voto dos presos provisórios nos 27 estados brasileiros. O documento traz informações acerca do processo de implementação do voto, das dificuldades encontradas e das metas a serem cumpridas para garantir a participação de presos não condenados no processo eleitoral.

21. A PFDC promoveu em junho de 2011 a audiência pública "Saúde Mental: Execução de Medida de Segurança e Aplicação da Lei 10.216/2001 ao Sistema Penitenciário Nacional". Este evento teve por objetivo promover conhecimentos e informações aos operadores da área jurídica, especialistas em saúde mental, entidades civis e sujeitos de direitos quanto à aplicação da Lei 10.216/01 - que institui a Reforma Psiquiátrica. Participaram do debate representantes do Ministério Público Federal, do Judiciário, do Executivo, de entidades da sociedade civil e da academia.

22. Sobre a atenção às atividades de justiça juvenil, esclarece-se que o tema infância e juventude foi eleito como uma das prioridades de atuação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão em sua gestão 2008-2010 e 2010-2012. Possui os seguintes desdobramentos: Abuso, Exploração sexual e Pedofilia; Adoção; Adolescente em conflito com a lei; Castigos físicos e Maus-tratos; Depoimento especial; Educação; Fundos e Orçamento; Proteção Integral e Saúde. Este tema foi foco de planejamento estratégico elaborado em 2010. Iniciativa da PFDC, o documento identifica objetivos estratégicos, plano de ação e resultados esperados, orientando a atuação do MPF na área.

23. Através de planejamento específico, pretende-se zelar pelo cumprimento da medida socioeducativa de internação (adolescente em conflito com a Lei), para que assegure a proposta socioeducativa proposta na Lei 8.069/90 e no Sistema Nacional Socioeducativo/SINASE, visando o aumento do número de ressocialização dos

adolescentes em conflito com a Lei, garantidas as medidas com caráter socioeducativo, em consonância com as diretrizes estabelecidas no SINASE e direitos dispostos no ECA.

b. violência contra mulheres;

24. A PFDC busca atuar para o cumprimento do ordenamento jurídico brasileiro no que se refere à garantia dos direitos das mulheres. Neste sentido, são seus objetivos estratégicos zelar pelo respeito aos direitos das mulheres, com enfoque no direito à não-discriminação, na prevenção das formas de violência, na equidade de gênero e na perspectiva da interdependência dos direitos.

25. Promovido pela PFDC e entidades parceiras, o 3º Seminário sobre a Lei Maria da Penha reuniu mais de 430 participantes em dois dias de atividades. As discussões ocorreram em seis painéis temáticos: Análise da Lei Maria da Penha à Luz dos Tribunais Superiores; Violência contra as mulheres - aspectos internacionais e históricos; Novos Olhares - atendimento multidisciplinar e trabalho em rede; Lei Maria da Penha e atuação do Ministério Público; Políticas Públicas - desafios e perspectivas no enfrentamento da violência doméstica e Casos de Violência contra a Mulher. Nesta ocasião foi lançada a cartilha Lei Maria da Penha & Direitos da Mulher, publicação que reúne 40 questões sobre a lei 11.340/2006 - mais conhecida como Lei Maria da Penha - feitas pelo público participante da segunda edição do evento e respondidas por membros do Judiciário, da delegacia de atendimento à mulher, de entidades da sociedade civil e de organismos internacionais.

c. comunidades indígenas;

d. trabalho infantil;

e. violência rural e disputas de terras;

f. trabalho em condições de escravidão;

26. O combate ao trabalho escravo é tema de atuação da PFDC. Além de compor, como entidade observadora, a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae), a PFDC atua na articulação e mobilização de atores envolvidos no enfrentamento e prevenção ao trabalho escravo e busca estimular a atuação dos PRDCs para o efetivo cumprimento das metas estabelecidas para o MPF no que se refere ao Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. Ademais, mantém em seus bancos de dados levantamento das atuações dos Procuradores dos Direitos do Cidadão no combate ao trabalho escravo.

g. impunidade daqueles que estão engajados em atividades de tráfico de pessoas e corrupção;

27. A prevenção ao tráfico de pessoas e o acolhimento às vítimas está entre os temas de atuação da PFDC. Entre as atividades realizadas está a interlocução com instituições do poder público e da sociedade civil – seja por meio de participação em eventos ou a partir do diálogo direto com órgãos do Estado responsáveis pela temática. A PFDC compõe o Grupo de Trabalho Interministerial para construção do II Plano

Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP). Também fornece ao Grupo Assessor para Avaliação e Disseminação do PNETP relatório contendo a atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público Federal nas áreas de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, trabalho escravo e remoção de órgãos.

28. Em conjunto com a PRDC do Amazonas, produziu-se no âmbito de audiência pública promovida pela PRDC/AM, em junho de 2010, compilação de respostas à questionário sobre o tema tráfico de pessoas. O documento - elenca um conjunto de dez questões objetivas sobre o tema, respondidas por participantes do evento. A análise dos dados será conduzida pela Universidade do Estado de Amazonas (UEA), a partir de acordo de cooperação técnica firmado entre a UEA e o MPF.

29. A PFDC/MPF, como Coordenadora do Grupo de Trabalho de Direitos Humanos dos Ministérios Públicos do Mercosul, que tem por planejamento estratégico atuação no tema tráfico de pessoas, nas vertentes prevenção e acolhimento, promoveu em maio de 2011 um workshop internacional para discutir a prevenção ao tráfico de pessoas e a atenção às vítimas. Ademais, a PFDC tem participado e incentivado a presença de membros do Ministério Público Estadual, de eventos internacionais que envolvam este tema, dentre eles o Seminário Binacional sobre Tráfico de Mulheres e Crianças e Exploração Sexual Infantil – evento realizado no Uruguai nos dias 2 e 3 de setembro, bem como do Seminário sobre Tráfico de Pessoas no Mercosul, realizado entre os dias 4 e 6 de abril na sede da Procuradoria Geral do Paraguai.

IX. Melhoria do acesso à justiça e do sistema de justiça;

X. Implementar, o mais rápido possível, a iniciativa de levar à justiça federal casos de violações graves aos direitos humanos, se ainda não feito;

30. Cabe destacar a atuação da PFDC na federalização do caso da morte do defensor de direitos humanos Manoel Mattos. O incidente de deslocamento de competência foi possível considerando-se os requisitos de grave violação de direitos humanos e a possibilidade de responsabilização internacional pelo descumprimento de obrigações assumidas em tratados internacionais. A PFDC encaminhou ofício ao PGR e aos Ministros do STJ manifestando apoio à federalização pedida pelo CDDPH.

XI. Redobrar seus esforços para que o Congresso promulgue a lei de acesso dos cidadãos à informação pública;

31. O Direito à Memória e à Verdade está entre os temas de atuação da PFDC. O foco dos trabalhos está no direito à verdade, inclusive na localização de restos mortais e acesso às informações mantidas sob sigilo público ou privado; na responsabilização civil de perpetradores de graves violações aos direitos humanos; na reparação coletiva e imaterial de danos; e na reforma dos aparatos de segurança.

32. Debater metas e procedimentos que contribuam com a promoção de políticas direcionadas para a verdade histórica e a localização de restos mortais de desaparecidos políticos, com vistas à responsabilização civil, bem como à valorização da memória coletiva, entre outros pontos. Esse é o objetivo do Grupo de Trabalho Direito à Memória e à Verdade, instituído pela PFDC/MPF em setembro de 2010.

33. A PFDC expediu a Recomendação 03/2010 ao Arquivo Público Nacional, o que resultou na Portaria nº 417, de 5 de abril de 2011, do Ministério da Justiça regulamentando o procedimento de acesso aos documentos produzidos e acumulados por órgãos e entidades integrantes, direta ou indiretamente, do extinto Sistema Nacional de Informações e Contrainformações (SISNI), relacionados ao regime militar que vigorou entre os anos de 1964 e 1985 que estejam sob a guarda do Arquivo Nacional.

34. Com o objetivo de subsidiar os membros do Ministério Público Federal e viabilizar o exercício do direito à memória e de acesso à informação, a PFDC digitalizou os procedimentos administrativos que versam sobre mortos e desaparecidos políticos, anistia, Guerrilha do Araguaia, direito à memória, eventos, artigos e livros sobre o assunto. Os documentos eletrônicos - dentre os quais representações de familiares e parlamentares, memórias de reuniões, dossiês de entidades, artigos e recortes de jornais, ofícios e respostas de órgãos públicos e relatórios de congressos - foram encaminhados em CD-ROM às bibliotecas da Procuradoria-Geral da República e das Procuradorias da República dos 26 estados.

35. Foi realizado em setembro de 2011, em Brasília, o "Workshop Internacional sobre Justiça de Transição" para Procuradores da República. O evento foi promovido pelo Centro Internacional para Justiça de Transição (ICTJ) e a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, tendo contado com o apoio da PFDC.

36. Em atenção ao cumprimento da sentença proferida em novembro de 2010 pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso dos desaparecidos políticos da Guerrilha do Araguaia, a PFDC encaminhou a todos os PRDCs ofício com proposta de atuação na matéria. O documento, elaborado com apoio do Grupo de Trabalho Direito à Memória e Verdade da PFDC, destaca que em 14 de dezembro de 2011 o Brasil deverá apresentar relatório sobre quais providências foram tomadas em relação ao cumprimento da decisão, cabendo igualmente ao Ministério Público Federal apresentar e informar quais providências adotou.

XII. Perseverar em seu programa de reforma agrária;

XIII. Acelerar o ritmo da reforma agrária nas áreas marginais , adotando políticas públicas para melhorar a vida dos afrodescendentes e minorias;

37. Questões relativas ao acesso à terra estão entre os temas de atuação da PFDC. O foco dos trabalhos está em aspectos como a atualização dos índices de produtividade, a violência/despejos forçados e assistência técnica. Além de compor comissões interinstitucionais que debatem e traçam diretrizes das políticas públicas na área, a PFDC possui Grupo de Trabalho destinado ao tema que visa debater e propor metas e procedimentos para atuação coordenada dos Procuradores dos Direitos do Cidadão acerca da questão fundiária e dos conflitos agrários. O foco está na política de desapropriação, na implantação do projeto de assentamento, na regularização dos lotes ocupados indevidamente, no despejo forçado, no programa de crédito fundiário e educação rural, entre outras questões.

38. A PFDC participa das reuniões da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo (CNCVC), discutindo temas como a possibilidade de desapropriação de imóveis rurais por interesse social, com fundamento na Lei 4.132/62, além da possibilidade de atualização dos índices de produtividade de imóveis rurais. Ressalte-se

o documento produzido pelo Grupo de Trabalho Reforma Agrária da PFDC "Utilização de desapropriação por interesse social, na forma da lei 4.132/62".

39. A PFDC prepara uma cartilha sobre o tema Reforma Agrária, publicação a ser elaborada conjuntamente pela PFDC, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e da Ouvidoria Agrária Nacional. A proposta é esclarecer o cidadão a quem deve recorrer na busca de seus direitos enquanto assentado. A Ouvidoria Agrária e o Incra contribuirão na realização de levantamento acerca de políticas e ações que envolvem os assentados da reforma agrária.

40. Sobre o acompanhamento das políticas públicas que possibilitem a melhoria de vida dos afrodescendentes e minorias, a PFDC organizou em dezembro de 2011, a audiência pública "Direito das Mulheres à Não Discriminação Racial e de Gênero: Comunicação e Educação". O evento debateu avanços e desafios na implementação de políticas públicas voltadas à promoção do respeito aos direitos das mulheres à não discriminação, tendo como foco os meios de comunicação e a educação. O objetivo da audiência foi reunir subsídios e instruir a atuação dos Procuradores dos Direitos dos Cidadãos pela efetivação dos direitos das mulheres, conforme preconiza a Constituição Federal em seu artigo 3º, segundo o qual constituem objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

41. Remetendo ao compromisso voluntário de elaborar e apresentar relatórios anuais sobre direitos humanos, a PFDC informa que apresenta, anualmente, relatórios de suas atividades, estando tais documentos disponibilizados no endereço eletrônico http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/institucional/relatorio_atividades/apresentacao

42. Sendo o que cumpria informar, submeto a presente informação à aprovação da Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão.

Brasília, 15 de dezembro de 2011.

Fabiola Geoffroy Veiga Corte Real
Assessora
Coordenação de Assessoramento Multidisciplinar